



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 091/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 040/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador Izaías Junio Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx829xx - SSP/DF, CPF nº xxx.336.331-xx, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS-CF nº 040/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003205, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo acrescer aproximadamente 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) sob o valor inicial atualizado do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 040/2024, referente a inclusão de profissionais para atuarem no Centro de Distribuição da Gerência de Benefícios Sociais (GBS), em atendimento ao Despacho nº 477/2025/OVG/GAD (77023074) da Gerência Administrativa da OVG, e conforme autorização e provisionamento via Despacho nº 1195/2025/OVG/DIAF (77157552) da Diretoria Administrativo e Financeira.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Para o acréscimo dos profissionais para atuarem no Centro de Distribuição da Gerência de Benefícios Sociais (GBS) no Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 040/2024, foi realizado pela Gerência Administrativa a atualização/repactuação do valor do contrato no Termo Aditivo nº 039/2025 (73014123), e acréscimo de aproximadamente 4% via Termo Aditivo 2º TA 046/2025 (73500550), conforme Despacho nº 477/2025/OVG/GAD (77023074) o qual foi validado pelo Despacho nº 1195/2025/OVG/DIAF (77157552) e que originou a seguinte composição que fica por meio desse termo aditivo acrescida na tabela do item 2.1 da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO

QUANTITATIVO DO OBJETO" do Contrato Principal; alterando também a tabela do item 8.2 da "CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO" bem como a atualização do caput da "CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO":

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. Dos serviços a serem contratados:

(...)

LOTE 01							
FIXO NOS POSTOS							
ITEM DO CONTRATO	ÁREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL considerando o período de 60 dias (25/07/25 a 22/09/25).
2	Conservação e infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 20%)	44h/semana (diurno)	3	R\$ 5.739,73	R\$ 17.219,19	R\$ 34.438,38
3	Conservação e infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	44h/semana (diurno)	3	R\$ 6.368,44	R\$ 19.105,32	R\$ 38.210,64
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.324,51</b>	<b>R\$ 72.649,02</b>

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO**

(...)

8.2. Os profissionais do posto fixo (lote 01), atuarão nos seguintes endereços:

(...)

ORDEM	UNIDADES
10	GBS - Gerência de Benefícios Sociais (GALPÃO 1) <b>Avenida Eixo Primário, Quadra 24, lote 03, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia–GO, CEP: 74.985-211</b>
11	GBS - Gerência de Benefícios Sociais (GALPÃO 2) <b>Avenida Eixo Primário, Quadra 24, lote 03, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia–GO, CEP: 74.985-211</b>

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal atualizado com os acréscimos decorrentes dos respectivos Termos Aditivos de até **R\$ 573.554,64 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta quatro centavos)**, e, eventualmente, sempre que necessário, os valores constantes na tabela do item 2.1 do Contrato Principal, o valor de R\$ R\$ 245,62 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por diária de Supervisor chefe – Eventual - 8 horas (diurno), R\$ 239,60 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) por diária de Supervisor chefe – Eventual - 12h (diurno), R\$ 263,49 por diária de Supervisor chefe – Eventual - 12h (noturno), R\$ 165,53 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 20%)- 8 horas (diurno), R\$ 157,19 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 20%) - 12h (diurno), R\$ 171,05 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 20%)- 12h (noturno), R\$ 185,79 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%) - 8 horas, R\$ 178,85 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%) - 12h (diurno), R\$ 194,93 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%) - 12h (noturno) e **por ocasião do presente Termo Aditivo, pagará à Contratada o valor de R\$ 72.649,02 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos) referente a inclusão de profissionais para atuarem no Centro de Distribuição da Gerência de Benefícios Sociais (GBS), representando o acréscimo de aproximadamente 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) sob o valor total atualizado do CPS-CF nº 040/2024, pelo período de 25/07/2025 a 22/09/2025 (vigência contratual), representando o novo valor total de R\$ 6.205.637,73 (seis milhões, duzentos e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)”**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Izaías Júnio Vieira**  
Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/07/2025, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/07/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77392884** e o código CRC **BB0A9DCA**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003205



SEI 77392884